



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5752	Publicação Diária	Quinta-feira, 16 de abril de 2026
------------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017 0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.04.16 17:05:21 -03'00'

DECRETO Nº 393 DE 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos na despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 637 - Termo de Adesão Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas FIA-PR / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 8.171,70 (oito mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	637	8.171,70
TOTAL			8.171,70

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.171,70 (oito mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
25	693	637	Abril	8.171,70
Total				8.171,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 394 DE 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 637 - Termo de Adesão Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas FIA-PR / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.49.00	637	Termo de Adesão Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas FIA-PR / SMAS	0,00	350,00	350,00
TOTAL			0,00	350,00	350,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;

(2) Previsão de Arrecadação

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.060417/2026-27
CONTRATO Nº 0145/2024 - 13941559**

Fica a empresa NVN AR CONDICIONADO LTDA-ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.060417/2026-27**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.011375/2026-38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2025 14969508**

Fica a empresa ODONTOMED CANAA LTDA - ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.011375/2026-38**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0310/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0043/2025
CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE: Jovino Pereira de Brito Junior
CNPJ: 12.477.490/0002-81**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO:

a) O acréscimo no valor de **R\$ 13.773,76 (treze mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, o que representa aproximadamente 0,82% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.

b) Fica consignado que a atualização dos valores unitários dos itens contratuais, decorrente da variação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI**, referente ao período compreendido entre novembro de 2024 e novembro de 2025, foi formalizada por meio de apostilamento, instruído no Processo SEI nº 19.008.041794/2026-67, o qual trata exclusivamente do reajuste contratual e integra a documentação correlata ao presente instrumento.

VALOR: R\$ 13.773,76 (treze mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.020.035695/2026-88

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

**O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL Nº. 02 - ACESF-DAF

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE PARCELAMENTO POR INADIMPLÊNCIA - Programa Regulariza Londrina - "Dívidas"

O Superintendente da **AUTARQUIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA – ACESF**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 13.980, de 04 de setembro de 2025, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 1.138, de 19 de setembro de 2025, e nº 1.151, de 24 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** que os Termos de Parcelamento firmados no âmbito do Programa Regulariza Londrina – "Dívidas", abaixo relacionados, encontram-se **CANCELADOS**, em razão da inadimplência dos aderentes, caracterizada pelo descumprimento das condições pactuadas, **o que acarreta a rescisão dos respectivos termos de parcelamento**, com a consequente produção dos efeitos legais e regulamentares cabíveis.

ANEXO I

RESCISÃO - TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZA LONDRINA - "DÍVIDAS"

Número do Contrato	Termo de Adesão/ Parcelamento	Data de Cancelamento
63992	2699	02/04/2026
253049	6279	02/04/2026
335070	5397	02/04/2026
328032	6435	02/04/2026
78557	5864	02/04/2026
647208	5991	02/04/2026
242500	6198	02/04/2026